



AÇÕES JURÍDICAS
ADUFAL

1 AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR.

O servidor que recebe este benefício tem direito à isenção de Imposto de Renda sobre a referida parcela, bem como à devolução dos valores descontados nos últimos cinco anos.

Documentos necessários:

- Procuração preenchida e assinada
- Cópia de RG, CPF e comprovante de Residência
- Cópia da declaração do Imposto de Renda (apenas da parte pertinente as despesas e rendimentos), dos últimos 5 anos
- Fichas financeiras dos últimos 5 anos (Solicitar no DAP)

2 PAGAMENTO DE VALORES REFERENTES A EXERCÍCIOS FINDOS

O que são exercícios findos?

São créditos já reconhecidos pela administração, cujo pagamento se encontra pendente de inscrição no Orçamento da União, muitas vezes ficando suspenso por anos até ser efetivamente pago.

A jurisprudência entende ser possível a determinação judicial de tais pagamentos, acrescidos de correção monetária e dos juros de mora, não sendo necessário que o servidor aguarde indefinidamente pela administração.

Requisitos para a ação:

- O reconhecimento do crédito pela Administração não pode ter ocorrido no exercício financeiro (ano) corrente, e nem ter sido feito há mais de cinco anos.

Documentos necessários:

- Cópia do processo administrativo que reconhece o crédito em favor do servidor (Solicitar no DAP)
- Cópia de RG e CPF
- Cópia de comprovante de residência
- Cópia de um contracheque
- Procuração preenchida e assinada

Obs.: Caso o servidor já tenha recebido o crédito, para o mesmo ainda cabe pleitear na justiça o direito a correção monetária e aos juros de mora.

O professor também não precisa se preocupar com o fato de ter assinado termo de compromisso para não promover ação judicial, pois tal ato em NADA interfere no direito do mesmo de recorrer ao judiciário, direito esse garantido judicialmente.

3 AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO e DAS FÉRIAS NÃO GOZADAS

Para os aposentados e pensionistas que não tiverem gozados tais benefícios, a justiça tem posicionamento pacífico quanto à possibilidade de sua conversão em pecúnia.

Quem tem direito à Ação:

Aposentados: Os servidores que por qualquer motivo, não utilizaram da Licença Prêmio. (Detalhe importante: O servidor não pode estar aposentado há mais de cinco anos)

Pensionistas: Aqueles cujo instituidor faleceu e não utilizou a Licença Prêmio. (Detalhes importantes: A data do falecimento do servidor não pode ultrapassar cinco anos, se este estava na atividade. Se o (a) servidor(a) era aposentado, a SOMA da data de sua aposentadoria e da sua morte, não podem ultrapassar cinco anos).

Documentos necessários:

- Procuração preenchida e assinada
- Cópia de RG, CPF e comprovante de Residência
- Declaração da UFAL informando a data de sua aposentadoria e quanto tempo de Licença-prêmio não gozada tem o mesmo (Solicitar no DAP)
- Na mesma declaração pode vir informando também o tempo de férias não gozadas, caso haja. Mesmo que sejam dias, estes podem ser convertidos em pecúnia (Solicitar no DAP)
- Cópia de um contracheque atualizado. (Preferencialmente sem

4 AÇÃO DE CORREÇÃO DO VALOR DE INSALUBRIDADE, COM O PAGAMENTO DE PARCELAS PRETÉRITAS

A ação serve apenas para os servidores que recebem insalubridade em conjunto com rubricas de caráter judicial, a exemplo de 3,17%, 28,86%, URP entre outras.

A administração está pagando a menor o valor da insalubridade, pois está desconsiderando, para efeito de cálculo, as rubricas pertinentes às decisões judiciais.

A ação visa a correção do valor da insalubridade pago mensalmente aos servidores, bem como pagamento dos atrasados dos últimos cinco anos.

Documentos necessários:

- Cópia de RG e CPF
- Cópia de comprovante de residência
- Cópia de um contracheque
- Procuração preenchida e assinada
- Fichas Financeiras dos últimos 5 (cinco) anos
- Fichas Financeiras do 1º Semestre de 2006

5 AÇÃO PARA NÃO DEVOLUÇÃO DE VALORES COBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO A TÍTULO DE “REPOSIÇÃO AO ERÁRIO”.

A ação serve para impedir a administração de descontar os vencimentos do servidor, a título de reposição ao erário, valores recebidos equivocadamente, estando o servidor de boa-fé.

Documentos necessários:

- Cópia de RG e CPF
- Cópia de comprovante de residência
- Cópia de um contracheque
- Procuração preenchida e assinada
- Cópia na íntegra do processo administrativo, e outros documentos intimando da decisão de desconto, tais como, e-mails, telegramas, cartas, etc

6 AÇÃO PARA GARANTIR O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ATIVIDADE INSALUBRE E NÃO RECEBEM O ADICIONAL

Professores que trabalham em condições insalubres que não recebem o referido adicional, muitas vezes trabalhando com colegas no mesmo ambiente que o recebem, configurando-se o descaso da Universidade em atender o pedido administrativo de pagamento.

Documentos necessários:

- Cópia de RG e CPF
- Cópia de comprovante de residência
- fichas financeiras dos últimos 5 anos
- Cópia de pedido administrativo para pagamento do adicional, de preferência de todo o processo
- Cópia de um contracheque de colega que trabalhe em mesmo local insalubre e receba o adicional (não obrigatório)

7 RETROAÇÃO DOS EFEITOS DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Mesmo nos casos em que a instituição de ensino pública reconhece o direito do professor ao adicional de insalubridade ou de periculosidade, é comum que a Universidade só passe a pagar esta parcela daquele momento em diante, ignorando o período anterior, em que o docente trabalhava sob as mesmas condições, mas não recebia o adicional. Essa prática está eivada, todavia, de ilegalidade, sendo majoritário o entendimento dos Tribunais de que, uma vez reconhecida a condição de insalubridade ou periculosidade, deve haver a retroação dos efeitos financeiros até o momento em que o servidor passou a trabalhar naquelas condições.

Em face disso, os docentes de instituições de ensino públicas podem pleitear, em juízo, o pagamento de todas essas quantias atrasadas.

Documentos necessários:

- Cópia de RG e CPF
- Cópia de comprovante de residência
- fichas financeiras dos últimos 5 anos
- Cópia de pedido administrativo para pagamento do adicional, de preferência de todo o processo
- Documentos que comprovem o exercício de atividade insalubre desde o seu início
- Cópia de um contracheque de colega que trabalhe em mesmo local insalubre e receba o adicional (não obrigatório)

8 RETROAÇÃO DOS EFEITOS DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Para os docentes que fazem jus a uma ascensão funcional, seja no mesmo nível (progressão funcional), seja para um nível superior (promoção funcional), é frequente que exista um lapso temporal entre o momento em que efetivamente foram cumpridos os requisitos da promoção e o momento em que o docente requer administrativamente a sua ascensão.

É comum, ainda, que demore basta

nte tempo até o ente público reconhecer oficialmente que tais requisitos foram cumpridos e publicar a portaria de promoção do servidor.

Neste contexto, usualmente, as universidades, utilizando essa demora em benefício próprio, costumam só conceder efeitos financeiros e funcionais à progressão ou promoção a partir do momento em que há a publicação da portaria que concede a ascensão, ou da data em que houve o reconhecimento dos requisitos legais.

Entretanto, os professores têm direito à retroação dos efeitos financeiros e funcionais de suas ascensões dentro da carreira desde o momento em que efetivamente cumpriram os requisitos para tanto, podendo cobrar, em juízo, as diferenças salariais devidas.

Documentos necessários:

- Cópia de RG e CPF
- Cópia de comprovante de residência
- fichas financeiras dos últimos 5 anos
- Cópia de pedido administrativo para pagamento da progressão, de preferência de todo o processo
- Cópia da portaria de concessão da progressão

Acesse nosso site e acompanhe todas as informações jurídicas: www.adufal.org.br

9

ABONO DE PERMANÊNCIA RETROATIVO AO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA.

Os docentes têm direito ao abono de permanência desde o momento em que implementaram ou venham a implementar os requisitos para a aposentadoria, quando optaram ou vierem a optar em permanecer em atividade, independentemente de requerimento.

Assim, comprovado o implemento dos requisitos para a aposentação, a Universidade terá de pagar as diferenças de abono de permanência, devidamente atualizadas calculadas desde o momento em que o docente os preencheu até a sua implementação em folha de pagamento.

Documentos necessários:

- Cópia de RG e CPF
- Cópia de comprovante de residência
- fichas financeiras dos últimos 5 anos
- Cópia de pedido administrativo para concessão do abono de permanência

10

DIREITO ÀS FÉRIAS DURANTE O AFASTAMENTO OU LICENÇA PARA ESTUDO OU CAPACITAÇÃO

É cabível a concessão de férias a servidor referente ao período que esteve afastado para participar de curso de capacitação, uma vez que tal lapso de tempo é considerado de efetivo exercício.

Documentos necessários:

- Cópia de RG e CPF
- Cópia de comprovante de residência
- fichas financeiras dos últimos 5 anos
- Cópia de pedido administrativo para concessão de férias
- Histórico das férias

11

ATUALIZAÇÕES DE PRECATÓRIOS (INCIDÊNCIA DE JUROS – PRECATORIO COMPLEMENTAR)

Visa recalcular todo precatório pago, cuja atualização não atendera ao Manual de cálculos da Justiça Federal.

Documentos necessários:

- Cópia de RG e CPF
- Cópia de comprovante de residência
- Número do precatório recebido
- Comprovante de recebimento do precatório

12

PSS SOBRE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO E CARGOS DE DIREÇÃO

Visa assegurar o direito do servidor em atividade à repetição dos valores cobrados pela indevida incidência da alíquota de PSS sobre as aludidas gratificações, por não serem incorporáveis à aposentadoria.

Documentos necessários:

- Cópia de RG e CPF
- Cópia de comprovante de residência
- Fichas financeiras dos últimos 5 anos



Mais informações:

(082) **3241.1662**

3241.1880

Acompanhe a Adufal nas redes sociais e fique por dentro de tudo em tempo real.

 Adufal_Oficial

 @adufal.secaosindical

Rua Dr. José de Albuquerque Porciúncula, 121
Faro – Maceió – AL.

E-mail : juridico@adufal.org.br

**ADUFAL**